



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.006739/2019-79

Unidade Gestora: 440001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 25, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 57, seção 2, em 31 de janeiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA**, sediada na SHN QUADRA 01, CONJUNTO A, BLOCO B, LOJA 01, CEP 70701-020, inscrita no CNPJ nº 04.201.934/0001-42, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO**, portador da Carteira de Identidade nº 953.174, SSP/DF, e CPF nº 160.085.294-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, doravante denominado TERMO ADITIVO que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2020, para prestação de serviços continuados de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter permanente, com motorista, e com combustível, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente/MMA, no Distrito Federal, e Entorno do DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

1.2. O prazo da vigência do Contrato nº 01/2020 será prorrogado por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/02/2022 a 18/02/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 296.321,76 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.33

Nota de Empenho: 2021NE0000064

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO
FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 16/02/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853414** e o código CRC **872908AD**.